



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

I EDITAL
APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

Teresina (PI) – Novembro de 2009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí - SEDET, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, garantindo, desta forma, a democratização do acesso aos recursos destinados ao apoio a projetos produtivos cujas ações tenham como objetivo o combate a pobreza, a redução das desigualdades e promoção do crescimento com inclusão social, através do fortalecimento do patrimônio individual e social, assim compreendidos: capital humano, capital social e capital físico financeiro.

1) DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital selecionar projetos de inserção produtiva no Estado do Piauí e apoiá-las financeiramente.

1.1 - Objetivo Específico: Apoiar projetos produtivos cuja produção de bens e serviços esteja conectada à vocação, potencialidade e habilidades humanas locais, com ênfase a geração de emprego e renda da população que tem suas atividades no âmbito dos Arranjos Produtivos Locais – APL's, priorizados pelo Estado, abaixo indicados:

I - Artesanato, Turismo, Leite e Derivados, Fruticultura Irrigada, Piscicultura, Apicultura, Cajucultura, Pesca Artesanal, Ovinocaprinocultura, Confeções, Opala, Horticultura, Cachaça, Cerâmica, Extrativismo da Carnaúba e Mamona.

1.2 - Projetos Produtivos: Para efeito deste Edital, um "projeto produtivo" pressupõe:

- Pessoas organizadas em uma cooperativa, associação de produção ou associação comunitária;
- Presença de cadeia produtiva, a partir de uma atividade produtiva local. pré-existente;
- Aprendizagem acumulada;
- Assistência técnica assegurada;
- Rede de parceiros;
- Capacidade de inovação processual e/ou tecnológica;
- Capacidade de geração de efeito multiplicador de trabalho e renda;
- Canais de comercialização e mercados, já identificados.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

2 - DA FONTE DE RECURSOS, DO VALOR E CARÁTER DO APOIO

2.1 - Os recursos destinados ao apoio financeiro dos projetos selecionados, a partir deste Edital, são oriundos do Governo do Estado do Piauí, através do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP), e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

2.2 - O montante de recursos destinado para esta edição do Edital é da ordem de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

2.3 - O valor total de cada projeto selecionado pelo presente Edital ficará limitado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), estando incluído neste valor:

- a) A contrapartida da entidade proponente, que deverá corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor apoiado pelo FECOP, e BNDES;
- b) A remuneração que será destinada à elaboração do projeto, tendo como limite máximo 10% (dez por cento) do valor do projeto.

2.4 - O apoio financeiro de que trata este Edital tem caráter não reembolsável e visa resolver pontos de estrangulamento na atividade produtiva, tornando-a viável e auto-sustentável.

3. DAS CATEGORIAS DOS PROJETOS A SEREM APOIADOS

3.1 - Dentro da perspectiva de apoio aos projetos produtivos sustentáveis, é fundamental que os benefícios decorrentes das inserções realizadas pelo projeto sejam apropriados de maneira coletiva, pelo conjunto de produtores, sem perdas das autonomias individuais. É fundamental, portanto, que o processo de elaboração do projeto seja precedido de discussão coletiva, com o conjunto de produtores e suas associações. Isso garantirá não só que os objetivos traçados venham ao encontro das reais necessidades da comunidade beneficiada, mas, ainda, que um maior número de agentes usufrua dos recursos disponibilizados, dando a devida importância social que a ação em questão merece;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

3.2 - O enquadramento das propostas técnicas deve obedecer a uma das seguintes categorias:

Categoria 01: Inovação

- Inovação implica promover mudança de comportamento no âmbito das organizações, seja no aspecto da modernização tecnológica e agregação de valor aos produtos, objetivando o aumento da competitividade mercadológica, ou no aspecto do desenvolvimento profissional, que agrega valores às pessoas e fortalece as relações de trabalho. A partir deste entendimento, esta categoria compreende capacitações tecnológicas para os agentes produtivos locais, em todos os níveis da produção, além de ações de apoio à comercialização e ao desenvolvimento de marca e design.

Categoria 02: Melhorias Estruturais e Financeiras

Nesta categoria, estão compreendidos:

- a) Ações que visam à melhoria da estrutura física, pertinente à atividade produtiva, por exemplo: obras e/ou reformas e/ou aquisição de equipamentos;
- b) Apoio para formação de capital de giro, exclusivamente destinado à formação/reposição de estoque de matéria prima utilizada na produção, devidamente justificado, no projeto, como forma de alcançar os resultados esperados.

Categoria 03: Projetos abrangendo as categorias 1 e 2

3.3 - Independentemente da categoria de enquadramento do projeto produtivo, as ações nele compreendidas deverão, obrigatoriamente, estar vinculadas ao empreendimento e aos resultados esperados, conforme disposto no projeto.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão concorrer ao presente Edital, exclusivamente, projetos sob responsabilidade:

I – Cooperativas de produção ou comercialização,. legalmente constituídas nos municípios piauienses, há pelo menos 1 (um) ano, com sede e foro no Estado do Piauí.

II – Associações comunitárias e/ou de produtores, sem finalidade econômica e/ou lucrativa, constituída nos municípios piauienses há, pelo menos 1 (um) ano, com sede e foro no Estado do Piauí, que tenham por objeto o exercício de atividades alinhadas no escopo deste Edital.

4.2 - Cada entidade proponente poderá participar com um único projeto, apenas.

5 - DA ELABORAÇÃO DO PROJETO E DO PLANO DE TRABALHO

5.1 - A elaboração do projeto deverá seguir as orientações contidas no anexo "Roteiro para Elaboração do Projeto", que constitui parte integrante deste Edital;

5.2 - O Plano de Trabalho, também peça integrante deste Edital, deverá ser apresentado conforme modelo oficial do Estado do Piauí.

5.3 – Todos os Planos de Trabalho deverão prever os custos necessários á obtenção das Licenças Ambientais (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) do empreendimento, ou do documento que ateste a dispensa do licenciamento, junto aos órgãos ambientais competentes.

5.4 – Para empreendimentos que já estejam licenciados ou que possuam documento que ateste a dispensa do licenciamento, expedido pelo mesmo órgão competente para o licenciamento, deverão ser apresentadas as licenças ambientais ou o documento que ateste a dispensa, no momento da propositura do projeto.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

A prova de habilitação jurídica da entidade proponente dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1 - Fase de Inscrição:

No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- a) Cópia do estatuto da associação e comprovante de registro em cartório;
- b) Cópia da ata de nomeação da atual diretoria;
- c) Cópia da ata da Assembléia Geral que discutiu e priorizou o projeto produtivo;
- d) Cópia do CNPJ da entidade proponente;
- e) Cópia do CPF e RG do representante legal;
- f) Cópia das certidões negativas do FGTS e INSS;
- g) Declaração expressa, da proponente, sob as penas do art. 299, do Código Penal, de que não está em situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade pública;
- h) Declaração de contrapartida;
- i) Cópia das certidões negativas de débitos para com a Fazenda, Públicas Federal (da dívida Ativa da União e de Tributos e Contribuições Federais), Estadual e Municipal.

6.2 - Fase de Contratação:

A entidade proponente que tiver seu projeto produtivo selecionado deverá apresentar a seguinte documentação, para esta fase:

- a) Cópia das certidões negativas do FGTS e INSS;
- b) Cópia das certidões negativas de débitos para com a Fazenda Pública Federal (da dívida Ativa da União e de Tributos e Contribuições Federais), Estadual e Municipal;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

c) No caso de projetos que compreendam construção, reforma ou ampliação de imóvel, apresentar, além dos documentos acima listados:

I - documento relativo à propriedade (escritura do imóvel em nome da entidade proponente) ou a posse do imóvel (termo de cessão de uso de comodato do imóvel em favor da entidade proponente, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, averbado na matrícula do imóvel);

II - declaração que ateste a regularidade da propriedade e a inexistência de débitos tributários;

III - projeto de engenharia, com a indicação do responsável técnico pelo projeto e pela sua execução.

7 - DA INSCRIÇÃO

7.1 - A inscrição é gratuita e o ato da inscrição pressupõe a concordância da entidade proponente com todos os termos deste Edital;

7.2 - As inscrições deverão ser feitas em formulários modelo, anexos a este Edital, disponíveis na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, localizada no Centro Administrativo Bloco "A" 2º andar, Teresina/PI, ou nos sites www.pi.gov.br e www.seplan.pi.gov.br.

Em ambos os casos, os formulários devem ser preenchidos de forma legível e assinados pelo responsável legal;

7.4 - As inscrições estarão abertas no período de 01/12/2009 a 01/02/2010 e poderão ser efetivadas através de dois meios:

7.4.1 - Mediante entrega dos documentos a seguir, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico (Setor de Protocolo), no horário de 08h às 13h;

a) 01 (uma) via do projeto, em formato digital (CD-R);



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

- b) 01 (uma) cópia da síntese do currículo do responsável pela elaboração e acompanhamento do projeto técnico;
- c) 01 (uma) via do projeto, impressa em papel Formato A4, na fonte 'Arial', tamanho 11 (onze) e espaçamento entre linhas de 1,5 linha, com sumário e páginas sequencialmente numeradas;
- d) A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme especificado no subitem 6.1.

7.4.2 - Por meio do serviço de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com Aviso de Recebimento (AR), no qual deverão constar, no espaço do remetente e destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

Remetente:

- Título do Projeto
- Nome da proponente
- Endereço da proponente

Destinatário:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

EDITAL SEDET-FECOP/2009

Av. Pedro Freitas s/n -Centro Administrativo - bloco "A" 2º andar

CEP 64.018-800 - Teresina – PI

7.5 - No caso de envio por meio do serviço de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, a data da postagem deverá estar compreendida dentro do período estabelecido para as inscrições, previsto no subitem 7.4 deste Edital;

7.6 - O envelope de inscrição a que se refere o subitem 7.4.2 deverá conter, em seu interior, obrigatoriamente, os documentos de que trata o subitem 7.4.1;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

7.7 - Os projetos só serão aceitos se recebidos e registrados no Setor de Protocolo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de acordo com o estabelecido neste item 7 e seus subitens.

8. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Serão indeferidas as inscrições de projetos enquadrados em qualquer das situações previstas neste item, acarretando seu conseqüente impedimento em participar do objeto deste Edital.

8.1 - Não atendimento, pela proponente, às exigências contidas neste Edital, seja quanto à forma, à documentação, aos formulários ou ao número de vias a serem apresentadas;

8.2 - Serão consideradas inválidas as inscrições enviadas por fax ou e-mail;

8.3 - A ausência da documentação regular, exigida no subitem 6.1, e a inadimplência da proponente junto às Fazendas Federal e Estadual;

8.4 - Apresentação de inscrições, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí ou postadas, após o período estabelecido no subitem

8.5 - Apresentação de projetos idênticos, mesmo que por diferentes proponentes;

8.6 - Apresentação de contrapartida em desacordo com o disposto nos subitens 13.2, 13.3, 13.4 e 13.6, deste Edital;

8.7 - Inadequação dos projetos às especificações de que tratam os subitens 1.1 e 1.2;

8.8 - Apresentação de propostas provenientes de servidores vinculados ou mantidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, integrantes do Grupo Gestor de Avaliação, seus cônjuges e parentes até o segundo grau.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
9 - DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - A seleção dos projetos dar-se-á em quatro etapas:

9.1.1 - Habilitação técnica da proposta (100 pontos): será realizada por um Grupo Gestor de Avaliação, especialmente constituído para esse fim, que emitirá parecer, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Avaliação da proposta técnica (O a 90 pontos).
 - I. Avaliação da sustentabilidade do Projeto, sob os aspectos econômicos, social e ambiental. (O a 5 pontos), que terá Peso 4;
 - II. Propostas apresentadas por entidades legalmente constituídas há pelo menos 2 (dois) anos. (O a 5 pontos), que terá peso 4.
 - III. Estratégia de ação (O a 5 pontos), que terá Peso 3;
 - IV. Contribuição do projeto para geração de ocupação e renda. (O a 5 pontos), que terá Peso 3;
 - V. Avaliação do projeto, considerando a organização da entidade e a relação desta com os parceiros (O a 5 pontos), que terá Peso 2;
 - VI. Relação da natureza do projeto com a atividade fim do grupo de produtores. (O a 5 pontos), que terá Peso 2.

b) Adequação do Plano de Trabalho e Viabilidade do Orçamento (O a 8 pontos).

c) Avaliação Territorial: Projetos desenvolvidos em municípios situados no entorno da Transnordestina, localizados nos seguintes Territórios de Desenvolvimento, cujos municípios integrantes estão listados no anexo "d", item 16.
2 (dois) pontos.

TD 6 - Vale do Guaribas

TD 7 - Vale do Canidé,

TD 8 - Serra da Capivara,



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueiras,
TD 11- Chapada das Mangabeiras.

9.1.2 - Habilitação Jurídica

- a) Só participarão desta etapa os projetos que houverem atingido pontuação mínima de 75 pontos, na etapa anterior.
- b) Esta etapa compreende a análise da documentação exigida no subitem 6.1, deste Edital;

9.1.3 - Inspeção Técnica do Projeto: Os projetos selecionados a partir da aplicação dos critérios previstos nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 receberão visita técnica do Grupo Gestor de Avaliação, de caráter eliminatório, para verificar se o projeto proposto está em consonância com a atividade produtiva desempenhada.

9.1.4 - Classificação Final:

- a) Os projetos remanescentes, após cumpridas as três etapas anteriores, serão classificados em ordem decrescente de pontos.
- b) Em caso de empate na pontuação, serão priorizados os projetos localizados em município de menor IDM - Índice de Desenvolvimento Municipal, respeitado o volume máximo de recursos disponível, previsto no subitem 2.2.

9.2 - É facultado ao Grupo Gestor de Avaliação ou autoridade superior, em qualquer fase do processo, promover diligência para esclarecer detalhes do projeto;

9.3 - Em caso de dúvidas compete ao Conselho Diretor, através do Grupo Gestor de Avaliação, esclarecer quaisquer dúvidas sobre os resultados do julgamento dos projetos que participarão do presente Edital.

9.4 - Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico homologar o resultado final da seleção de que trata o presente Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
10 - DOS RESULTADOS

O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí até 90 (noventa) dias após o término do prazo para realização das inscrições.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Para a execução financeira a que se refere o presente Edital, os concorrentes cujos projetos forem selecionados firmarão convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, através da pessoa jurídica proponente;

11.2 - Para formalização do convênio, as entidades proponentes cujos projetos forem selecionados deverão apresentar a documentação exigida, especificada no subitem 6.2;

11.3 - Para contratação das propostas, as entidades proponentes não poderão estar em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, municipal, estadual ou federal, conforme legislação em vigor;

11.4 - O não comparecimento ou a não assinatura do termo jurídico (Convênio), sem justificativa cabível, implicará na automática eliminação da proponente e respectivo projeto, podendo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico substituí-lo pelo projeto de outra proponente, obedecida a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital.

12 - DOS PERÍODOS DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1- O período de execução orçamentária será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do convênio;

12.2 - O período de acompanhamento será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de assinatura do convênio.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
13 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 - O valor do presente Edital não se destinará a cobrir custos administrativos de manutenção e funcionamento da entidade proponente, nem inclui taxa de administração, gerência, encargos sociais e coquetéis;

13.2 - A proponente deverá oferecer contrapartida no mínimo equivalente a 10% (dez por cento), tendo como base de cálculo o valor apoiado pelo FECOP, e BNDES;

13.3 - A contrapartida da proponente, a que se refere o subitem anterior, poderá ser em dinheiro e/ou bens ou serviços contemplados no projeto, desde que economicamente mensuráveis;

13.4 - Independentemente de a contrapartida ser oferecida em serviços, deverá ela estar orçada e inclusa no orçamento do projeto;

13.5 - Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião de pagamentos, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria;

13.6 - Não serão aceitos como contrapartida bens móveis ou imóveis da associação, exceto aqueles que fazem parte do objeto do projeto; bens semoventes; reflorestamento de qualquer natureza; culturas agrícolas e pomares;

13.7 - Os recursos aprovados serão liberados em até 04 (quatro) parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho, por meio de depósito em conta corrente específica e aberta, exclusivamente, para receber e movimentar os recursos do presente Edital;

13.8 - Os recursos para pagamento da Licença Prévia e Posterior Licença de Instalação do Empreendimento deverão ser incluídos na 1ª parcela prevista no Plano de Trabalho;

13.9 – As liberações de todas as parcelas de recursos, exceto a primeira, ficarão condicionadas à comprovação de regularidade dos empreendimentos perante os órgãos ambientais



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

competentes. recursos destinados a obtenção da Licença de Operação do empreendimento, junto aos órgãos ambientais competentes , serão incluídos na ultima parcela prevista no Plano de Trabalho;

13.10 - A liberação de recursos para os proponentes, referente a aquisição de bens e/ou serviços, deverá ser precedida de pesquisa de preços, comprovada pela apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas de fornecedores distintos, especificando os valores por unidade, o valor total e o prazo de validade, acompanhada de justificativa para a escolha final;

13.11 - No prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da liberação da 4ª e ultima parcela dos recursos destinados ao projeto, deverá ser apresentada a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico a Licença de Operação do empreendimento apoiado, oficialmente publicada, expedida pelo órgão ambiental competente;

13.12 - Excetuando-se a primeira parcela, a liberação das parcelas subseqüentes ficará condicionada à apresentação e aprovação da Prestação de Contas referente à parcela imediatamente anterior.

14 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 - Os proponentes de projetos selecionados comprometem-se a realizar integralmente o projeto contemplado, independentemente de apoios adicionais, sendo-lhes facultada, no entanto, a busca de outros parceiros, em patrocínio direto ou apoio institucional, desde que, não haja coincidência entre os itens apoiados com recursos previstos neste Edital e os itens apoiados por outros parceiros públicos ou privados, caracterizando duplo financiamento.

14.2 - As despesas deverão ser comprovadas mediante relatório detalhado das atividades realizadas, acompanhado de documentos fiscais originais ou cópias autenticadas, devendo as faturas, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome da proponente;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

14.3 - O modelo de relatórios de execução e o de prestação de contas oficial do Estado do Piauí estará disponível na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, em fotocópias, ou através do site www.sedet.pi.gov.br para impressão;

14.4 - A conclusão do projeto contemplado não poderá ultrapassar os prazos estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho, contados a partir da data de assinatura do convênio, prorrogáveis por até 06 (seis) meses, a critério do Grupo Gestor de Avaliação de Projetos Produtivos do Estado do Piauí;

14.5 - Qualquer aquisição de bens ou serviços deverá ser precedida de pesquisa de preços realizada em 03 (três) fornecedores distintos e apresentada por ocasião da prestação de contas;

14.6 - O não cumprimento de qualquer dos subitens presentes neste tópico implicará em medidas cabíveis para a devolução dos recursos recebidos e na inclusão da proponente nos cadastros de inadimplentes (Federal e Estadual), até a quitação da dívida.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Os pareceres dos integrantes do Grupo Gestor de Avaliação, bem como as notas de todos os projetos concorrentes, estarão à disposição das proponentes, para consulta, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, após a divulgação do resultado, em Diário Oficial do Estado Piauí;

15.2 - No caso de haver alguma variação de preços em máquinas, equipamentos ou materiais de edificação, durante o período de seleção e até a liberação dos recursos, sua substituição poderá ser solicitada, devendo ser previamente aprovada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, através de Ofício;

15.3 - Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados comprometem-se a divulgar o apoio do Governo do Estado do Piauí e do BNDES, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, fazendo constar a logomarca Oficial do Governo do



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Estado em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), devendo sua divulgação ocorrer de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, acompanhada dos seguintes dizeres "Este Projeto é apoiado pelo Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico";

15.4 - O apoio do Governo do Estado do Piauí / Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, e BNDES deverá ser verbalmente citados, também, em todas as entrevistas e notas concedidas pelos representantes das proponentes contempladas à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, bem como mencionada em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do projeto;

15.5 - Todo material de divulgação do projeto deverá ser enviado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico para prévia análise e autorização, sob pena de não ser aprovada a prestação de contas do projeto selecionado;

15.6 - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, BNDES terão o direito de divulgar, distribuir e exibir os produtos decorrentes da realização dos projetos selecionados no presente Edital, em quaisquer meios e suportes de comunicação;

15:7 - Os projetos não selecionados, acompanhados da respectiva documentação, serão disponibilizados às proponentes 30 (trinta) dias após a data da publicação do resultado final da seleção, e estarão à disposição das mesmas que, às suas expensas, poderão recolhê-los na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, no prazo de 60 (sessenta) dias. Após o referido prazo, a Secretaria não se responsabilizará pela guarda dos mesmos;

15.8 - É vedado o pagamento, a qualquer título, ao servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

15.9 - É vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação ao projeto original;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

15.10 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital por irregularidades na aplicação da legislação de regência, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para inscrição/apresentação do projeto. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico deverá julgar as impugnações no prazo de 03 (três) dias úteis, após seu recebimento;

15.11 – A conveniente deverá apresentar, como peça anexa do projeto, uma cópia original ou autenticada do contrato celebrado com o(s) consultor(es) reponsavel(eis) pela elaboração do projeto, no qual deverá constar o cronograma de visitas previstas e a obrigatoriedade de apresentação dos respectivos relatórios.

15.12 - Os casos omissos e dúvidas existentes no presente Edital serão decididos pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, através do Gestor de Avaliação.

16 – ANEXOS

16.1 - Os formulários modelo, a que se refere o subitem 7.2, são os seguintes:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Termo de Responsabilidade;
- c) Identificação dos beneficiários diretos;
- d) Relação dos Territórios de Desenvolvimento e Municípios integrantes;
- e) Solicitação de apoio para investimento em projeto produtivo.
- f) Roteiro para elaboração do Projeto;

- g) Plano de trabalho;

Teresina (PI), 25 de Novembro de 2009.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

MANUAL DE ORIENTAÇÃO

A iniciativa de elaborar este manual de orientação para o **I Edital de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais – APL's, GOVERNO DO ESTADO/FECOP/BNDES** - tem o intuito de orientá-los sobre sua inscrição, com modelos explicativos de formulários, instruções, prazos e documentos necessários para sua habilitação jurídica. Este manual tem como objetivo incentivar sua participação, reconhecendo os grupos produtivos como indutores do desenvolvimento.

1 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA (FECOP)

É um fundo estadual oriundo da parcela de arrecadação correspondente a 2% na alíquota do ICMS sobre as operações e prestações das seguintes mercadorias:

- ❖ Bebidas alcoólicas, exceto aguardentes de cana fabricada no Piauí;
- ❖ Refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas;
- ❖ Fumo e seus derivados, inclusive cigarros, cigarrilhas e charutos

O Fundo Estadual de Combate a Pobreza - FECOP, foi criado pela Lei Ordinária nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006, regulamenta pelo decreto nº 12.554, de 21 de março de 2007.

O FECOP tem como objetivo viabilizar á população do estado o acesso a níveis dignos de subsistência, cujos os recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço da renda familiar, infraestrutura e outros programas de relevante interesse social voltados para a melhoria da qualidade de vida

Suas diretrizes são:

- I - atenção integral para superação da pobreza e desigualdades sociais;
- II - acesso de pessoas, famílias e comunidades a oportunidades de desenvolvimento integral;
- III - fortalecimento de oportunidades econômicas e de inserção no setor produtivo;
- IV - redução dos mecanismos de geração da pobreza e desigualdades sociais.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

2 - O QUE É UM PROJETO PRODUTIVO?

É um instrumento voltado para o desenvolvimento produtivo sustentável, focado no fortalecimento de atividades produtivas já existentes, através da produção de bens e serviços que possuam inserção no mercado, com impactos positivos na geração de trabalho, renda e na inovação tecnológica.

3 - O QUE PRECISARÁ CONTER MEU PROJETO?

Um Projeto Produtivo deverá conter uma série de elementos fundamentais:

a) Um Objeto:

Deve ser bem definido. Isto é, relatar o que se quer fazer e para quem (público alvo).

b) Justificativa

Deve-se apresentar os motivos que determinaram a elaboração deste projeto, respondendo os seguintes questionamentos: Qual o porquê da inscrição do projeto neste Edital? Qual a importância deste projeto para a comunidade? Fundamentar a pertinência e a oportunidade do projeto, como resposta a um problema ou a uma demanda específica. Informar os seguintes aspectos: a) problema a ser enfrentado, públicos atingidos; e b) o propósito e a relevância do Projeto, sob os pontos de vista técnico e social. Enfim, deve-se descrever com clareza as razões que levaram à proposição.

c) Orçamento

O que é orçamento? É a indicação dos recursos físicos e financeiros necessários para a execução do projeto. Bem caracterizado e compatível com o apoio visado, contendo a descrição das respectivas despesas, seus quantitativos, custos unitários e totais, o orçamento destinado aos projetos deve, obrigatoriamente, apresentar contrapartida da proponente.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Deve ser apresentado em forma de tabela, por itens, e não em texto. Sugere-se que o orçamento indique item, valor unitário, quantidade e valor total. O valor do Projeto será o somatório de todos os itens.

Tenha como base as ações indicadas no cronograma e relacione quais gastos estão implícitos em cada uma delas. Geralmente os projetos prevêm recursos para serviços e infraestrutura. É preciso ficar atento para que o projeto não extrapole o valor máximo estipulado pelo Edital e, também, prever as contrapartidas exigidas no mesmo.

d) Contrapartida

A contrapartida é a parcela de recursos próprios que o conveniente aplica na execução do objeto. A contra partida pode se dar através da prestação de serviços, respeitando-se as especificidades definidas no Edital. A contrapartida, obrigatoriamente oferecida pelo proponente, deve ter fins de complementação do custo total do Projeto e deverá ser feita mediante alocação de recursos financeiros, bens ou serviços próprios ou de terceiros.

e) Cronograma

O cronograma é um agendamento das ações ou procedimentos necessários para a realização do projeto. Deve ser apresentado em forma de tabela, por itens e não tem texto. É preciso ficar atento ao período de execução proposto no Edital para que o cronograma previsto não seja extrapolado.

Algumas dicas para fazer um bom Projeto:

- Primeira dica, e a mais importante, ler atentamente o Edital e entender o que ele quer dos Projetos;
- Ser objetivo, nada de filosofar. Tentar expor de forma clara o que se pretende fazer;
- Prever todos os custos no orçamento, com base em preços reais de mercado.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

4 - ENTENDA O EDITAL DE APOIO AOS PROJETOS PRODUTIVOS

a) Quais os Projetos Produtivos Apoiados?

Dentro da perspectiva de apoio aos Projetos Produtivos sustentáveis, é fundamental que os benefícios decorrentes das inserções realizadas pelo Projeto sejam apropriados de maneira coletiva, pelo conjunto de produtores, sem perdas das autonomias individuais. Isto garantirá que um maior número de agentes usufrua dos recursos disponibilizados, dando a devida importância social que a ação em questão merece.

As propostas técnicas dos Projetos Produtivos deverão ser enquadradas dentre as seguintes categorias:

Categoria 01: Inovação

Inovação implica promover mudança de comportamento no âmbito das organizações, seja no aspecto da modernização tecnológica e agregação de valor aos produtos, objetivando o aumento da competitividade mercadológica, ou no aspecto do desenvolvimento profissional, que agrega valores às pessoas e fortalece as relações de trabalho. A partir deste entendimento, esta categoria compreende capacitações tecnológicas para os agentes produtivos locais, em todos os níveis da produção, além de ações de apoio à comercialização e ao desenvolvimento de marca e designo

Categoria 02: Melhorias Estruturais e Financeiras

Nesta categoria, estão compreendidos:

- Ações que visam à melhoria da estrutura física e/ou financeira, pertinente à atividade produtiva, por exemplo: obras e/ou reformas e/ou aquisição de equipamentos;
- Apoio para formação de capital de giro, exclusivamente destinado à formação/reposição de estoque de matéria prima utilizada na produção, devidamente justificado, no projeto, como forma de alcançaras resultados esperados.

Categoria 03: Projetos abrangendo as categorias 1 e 2

NOTA IMPORTANTE:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

- Independentemente da categoria de enquadramento do Projeto Produtivo, as ações nele compreendidas deverão, obrigatoriamente, estar vinculadas ao empreendimento e aos resultados esperados, conforme disposto no projeto.

b) Quem pode se inscrever?

Este Edital é facultado a pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos, com sede e foro no Estado do Piauí, há pelo menos 02 (dois) anos, e que apresentem, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho produtivo.

c) Quando se inscrever?

De 01/12/2009 a 01/02/2010.

d) Que valor será disponibilizado por Projeto?

O valor total de cada projeto selecionado pelo Edital ficará limitado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), estando incluído neste valor:

- A contrapartida da entidade proponente, que deverá corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor apoiado pelo FECOP/BNDES;
- A remuneração que será destinada à elaboração do projeto, tendo como limite máximo 10% (dez por cento) do valor do projeto.

e) Quais documentos devem acompanhar o projeto apresentado?

No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- Cópia do estatuto da Associação e comprovante de registro em cartório;
- Cópia da ata de nomeação da atual diretoria;
- Cópia da ata da Assembléia Geral que discutiu e priorizou o projeto produtivo;
- Cópia do CNPJ da entidade proponente;
- Cópia do CPF e RG do representante legal;
- Cópia das certidões negativas do FGTS e INSS;
- Declaração expressa, da proponente, sob as penas do art. 299, do CP, de que não está em situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade pública;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

- Declaração de contrapartida;
- Cópia das certidões negativas de débitos para com a Fazenda, Públicas Federal (da dívida Ativa da União e de Tributos e Contribuições Federais), Estadual e Municipal.

NOTA:

FASE DE CONTRATAÇÃO: a entidade proponente que tiver seu projeto produtivo selecionado deverá apresentar a seguinte documentação, para esta fase:

- a) cópia das certidões negativas do FGTS e INSS;
- b) cópia das certidões negativas de débitos para com a Fazenda Pública Federal (da dívida Ativa da União e de Tributos e Contribuições Federais), Estadual e Municipal;
- c) no caso de projetos que compreendam construção, reforma ou ampliação de imóvel, apresentar, além dos documentos acima listados:
 - I - documento relativo à posse do imóvel (escritura ou termo de servidão e doação);
 - II - declaração que ateste a regularidade da propriedade e a inexistência de débitos tributários;
 - III - projeto de engenharia, com a indicação do responsável técnico pelo projeto e pela sua execução.

f) Onde se inscrever?

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Av. Pedro Freitas, s/n
Centro Administrativo Bloco "A" 2º andar
CEP 64.018-800 - Teresina – PI
Horário: de 08:00h às 13:00h

No caso de envio pelos Correios, o envelope deverá ter como Destinatário:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Centro Administrativo Bloco "A" 2º andar
CEP 64.018-800 - Teresina – PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

g) Como se inscrever?

Independentemente de a inscrição acontecer diretamente no Setor de Protocolo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico ou de ser enviada pelos Correios, ela compreende a apresentação dos seguintes documentos:

- 01 (uma) via do projeto, em formato digital (CD-R) documentação relativa à habilitação jurídica, conforme especificado na letra "e", imediatamente anterior.
- 01 (uma) cópia da síntese do currículo do responsável pela elaboração e acompanhamento do projeto técnico;
- 01 (uma) via do projeto, impressas em papel Formato A4, na fonte 'Arial', tamanho 11 (onze) e espaçamento entre linhas de 1,5 linha', com sumário e páginas seqüencialmente numeradas;

i) Quais as etapas do processo de avaliação?

A seleção dos Projetos dar-se-á em quatro etapas:

Habilitação técnica da proposta (100 pontos): será realizada por um Grupo Gestor de Avaliação, especialmente constituído para esse fim, que emitirá parecer, de acordo com os seguintes critérios:

a) Avaliação da proposta técnica (O a 90 pontos).

VII. Avaliação da sustentabilidade do Projeto, sob os aspectos econômicos, social e ambiental. (O a 5 pontos), que terá Peso 5;

VIII. Estratégia de ação (O a 5 pontos), que terá Peso 5;

IX. Contribuição do projeto para geração de ocupação e renda. (O a 5 pontos), que terá Peso 3;

X. Avaliação do projeto, considerando a organização da associação e a relação desta com os parceiros (O a 5 pontos), que terá Peso 3;

XI. Relação da natureza do projeto com a atividade fim do grupo de produtores. (O a 5 pontos), que terá Peso 2.

b) Adequação do Plano de Trabalho e Viabilidade do Orçamento (O a 8 pontos).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

c) Avaliação Territorial: Projetos desenvolvidos em municípios localizados na área de influência de Arranjos Produtivos Locais já identificados pelo Estado do Piauí (2 pontos).

Habilitação Jurídica

- Só participarão desta etapa os projetos que houverem atingido pontuação mínima de 75 pontos, na etapa anterior.
- Esta etapa compreende a análise da documentação exigida no subitem 6.1, deste Edital;

Inspeção Técnica do Projeto:

Os projetos selecionados a partir da aplicação dos critérios previstos nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 receberão visita técnica, de caráter eliminatório, para verificar se o projeto proposto está em consonância com a atividade produtiva desempenhada.

Classificação Final:

Os projetos remanescentes, após cumpridas as três etapas anteriores, serão classificados em ordem decrescente de pontos.

Em caso de empate na pontuação, serão priorizados os projetos localizados em município de menor IDH - Índice de Desenvolvimento Humano, respeitado o volume máximo de recursos disponível, previsto no subitem 2.2.

5. Aos Projetos selecionados

Como será apresentado o resultado da seleção?

O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, divulgado pela imprensa e pela Internet, em até 90 (noventa) dias após o término do prazo para realização das inscrições.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Como deve proceder quem tiver seu projeto selecionado?

As proponentes que tiverem seus projetos selecionados serão convocados para assinar termo jurídico, devendo comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

Qual prazo da execução?

A conclusão do Projeto contemplado não poderá ultrapassar os prazos estabelecidos nos respectivos Planos de Trabalho, contados a partir da assinatura do Convênio, prorrogáveis por até 06 (seis) meses, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Como será liberado o recurso?

Os recursos aprovados serão liberados em parcelas, por meio de depósito em conta específica, aberta exclusivamente para receber e movimentar os recursos do presente Edital.

O que deve constar no material de comunicação do Projeto?

Todo material de divulgação deverá ser enviado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico para prévia análise e autorização. Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados devem usar a logomarca oficial do Governo do Estado do Piauí, e do BNDES, acompanhada dos seguintes dizeres:

"Este Projeto é apoiado pelo Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico".

O apoio do Governo do Estado do Piauí, e do BNDES deve ser também, verbalmente citado em todas as entrevistas e notas concedidas pelo representante da proponente à imprensa de rádio, jornal, televisão e internet. .

Como se dará a questão do uso de imagem do Projeto contemplado?

À Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Governo do Estado do Piauí, e ao BNDES é facultado o direito de utilização de imagens em campanhas promocionais, publicações governamentais, palestras, entrevistas e outros eventos de interesse do Governo do Estado do Piauí. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, e o BNDES também terão



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

direito de divulgar, exibir e distribuir os produtos decorrentes da realização dos Projetos selecionados no presente Edital, em quaisquer meios, desde que sem finalidades lucrativas.

6. Orientações da prestação de contas

Como fazer a prestação de contas? Quais os documentos devo apresentar?

A prestação de conta será feita com apresentação dos seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento do processo de prestação de contas;
- Demonstrativo de receita e despesa;
- Extrato de conta bancária, cobrindo todo o período de movimentação dos recursos, depositados, mais a contrapartida, mais os rendimentos bancários;
- Relação dos bens adquiridos (quando houver);
- Relação dos pagamentos efetuados, com as respectivas cópias dos cheques utilizados para efetuar esses pagamentos;
- Comprovantes fiscais comprobatórios das despesas realizadas e seus respectivos recibos (notas fiscais, cupons fiscais, RPA, faturas);
- Pesquisas de preço ou mapas comparativos das despesas realizadas, comprovando a observância ao disposto na lei nº 8.666/93;
- Comprovação das despesas referente à contrapartida (por ocasião da última prestação de contas);
- Relatório de cumprimento do objeto, anexando documentos que comprovem fisicamente a realização do objeto pactuado, ou seja, fotos, folders, vídeos, dentre outros (por ocasião da última prestação de contas).

Qual o prazo para prestação de contas?

O prazo para prestação de contas parcial é de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do recurso.

O prazo para prestação de contas final é de até 60 (sessenta) dias após finda a vigência do termo de convênio ou de cooperação financeira.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO**

Este prazo estará definido em uma cláusula, no instrumento de convênio.

A conta deve ser aberta em qualquer banco?

Deve ser aberta, exclusivamente, no Banco do Brasil S/A.

Quais os documentos que podem substituir a ausência da nota fiscal?

A nota fiscal é o documento do Fisco. Porém, em alguns casos, poderá ser apresentado:

- Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA, acompanhado da quitação dos respectivos encargos (quando se tratar de serviço prestado por autônomo);
- Nota Fiscal Avulsa - NFA, emitida pela Secretaria de Finanças do Município (quando se tratar de serviço) e/ou emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado (quando se tratar de aquisição de produto), todas acompanhadas da quitação dos respectivos encargos;
- Cupom Fiscal;
- Faturas para serviços (quando se tratar de empresas imunes ou isentas de emitir notas fiscais, conforme legislação tributária);
- Recibo de caçambeiro.

Os documentos de despesas ser as originais?

Não. Encaminhar cópias das documentações e guardar, em boa conservação, os documentos originais, para uma possível fiscalização por parte do órgão responsável.

O proponente recebe o resultado da prestação de contas?

Sim, caso seja verificada qualquer irregularidade, na mesma. Neste caso, o proponente será comunicado, através da emissão de uma diligência, sobre a necessidade de esclarecimentos, para tornar o processo de prestação de contas regular, conforme legislação vigente. Após a aprovação da prestação de contas, será realizado o cadastro da proponente no Sistema de Acompanhamento de Projetos - SIAP, tornando-o adimplente junto ao Estado.

A prestação de contas precisa dar entrada no setor de protocolo?

Sim, dentro do prazo definido no convênio.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Quais as penalidades para o proponente que não apresentar as prestações de conta?

Quem não prestar conta do recurso público que recebeu para administrar estará sujeito às sanções legais cabíveis, a saber:

- Terminados os prazos para apresentação da prestação de contas, o proponente será inscrito no Sistema de Acompanhamento de Projeto - SIP, ficando, assim, impedido de receber a parcela seguinte e/ou conveniar com qualquer Órgão da esfera Estadual;
- Após notificação para apresentação de prestação de contas, em não sendo esta atendida, será instaurada Tomada de Contas Especial e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado - TCE para providências cabíveis;
- Após apuração da responsabilidade pelo Tribunal de Contas do Estado, o nome do responsável será inscrito no Cadastro de inadimplência junto às Fazendas Federal e Estadual.

7. Considerações finais

- a) É vedado o pagamento de tarifas bancárias, multas e juros, taxas de administração e similares com o recurso do Governo.
- b) É vedada a realização de despesas que não estejam dentro e descritas no Plano de Trabalho aprovado.
- c) É vedada a realização de despesas fora do prazo de vigência, ou seja, antes da assinatura termo de convênio ou depois de expirado o prazo final para execução do Projeto, não sendo considerado prazo de execução o prazo para apresentação de contas.
- d) Após o encaminhamento do processo de prestação de contas, deverá ser formalizada a solicitação de repasse da parcela seguinte, através do protocolo desta Secretaria.
- e) É vedado o pagamento, com recurso do Governo, a servidor público das esferas municipal, estadual e federal.
- f) Para toda despesa realizada deverá ser emitido um cheque ou uma ordem bancária (transferência, DOC, TED) nominal ao fornecedor. Em alguns casos poderá ser realizado pagamento com saques avulsos na conta, desde que justificado, no processo de prestação de contas, o motivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

g) Em caso de necessidade, por parte da proponente, de reformulação do Plano de Trabalho aprovado, deverá ser encaminhada a esta Secretaria a solicitação de reformulação do referido plano, juntamente com a justificativa e o novo Plano de Trabalho completo.

8. Dúvidas freqüentes

Meu projeto deve ter uma data específica de realização?

Sim. O projeto deve seguir o cronograma previamente estabelecido no Plano de Trabalho, apresentado como peça integrante do Edital.

Se não cumprir com o cronograma estabelecido pelo convênio, como devo proceder?

A vigência de um convênio (prazo de início e fim) pode ser alterada ou prorrogada, desde que solicitado pelo conveniente, ainda na vigência do mesmo. O não cumprimento dos prazos previamente estabelecidos implica em penalidades previstas em lei, tais como reprovação da prestação de contas e devolução dos valores recebidos.

Como prorrogo um convênio?

O interessado deverá, ainda durante a vigência do Convênio original, apresentar solicitação, com justificativa do pedido, no protocolo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. No caso de aceitação por parte da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico será formalizado o Termo Aditivo ao convênio e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Como solicito a alteração do meu Plano de Trabalho?

O proponente deve solicitar autorização para atualização do Plano de Trabalho, através de ofício dirigido ao Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, incluindo o novo Plano de Trabalho, com orçamento reajustado. É vedada a inclusão de novas rubricas, sendo permitida, tão somente, a readequação dos valores previstos.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Que despesas não podem constar no Plano de Trabalho?

Despesas referentes à manutenção das instalações (contas de: água, luz, telefone, etc.); ao pagamento de funcionários da entidade ou pessoas que lhe prestem serviços, regularmente, e outras presentes no Edital.

Como a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico monitora / gerencia / acompanha os Projetos que apóia?

Na fase de contratação, cada Projeto deve apresentar um cronograma de atividades e resultados, coerente com o apresentado na inscrição. Esse cronograma serve de base para o acompanhamento do Projeto. A aferição de resultados também é pautada em relatórios periódicos e visitas de equipes aos Projetos contemplados.

Material de referência:

A confecção deste Edital teve como referência:

- II Edital de apoio a projetos produtivos do Estado do Ceará.
- Lei Ordinária nº 5.622, de 28/12/2006;
- Decreto nº 12.554, de 21/03/2007

INFORMAÇÕES

TELEFONE: (86) 3218-1822

E-mail: dinartporto@sedet.pi.gov.br

www.pi.gov.br

www.seplan.pi.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

I EDITAL

“APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS”

ANEXOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO PRODUTIVO

Título do Projeto:

Entidade Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Contatos (nome, telefone, e-mail e outros)>

Cópias das Atas, devidamente registradas em cartório, referentes às reuniões de discussão e aprovação do projeto produtivo.

Valor da contrapartida (1):

Valor do apoio solicitado (2):

Valor total do projeto (1 + 2):



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Estou ciente de que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente Projeto e de que, ao apresentá-lo, deve estar acompanhado dos documentos exigidos, sem os quais o processo será indeferido.

Local/Data:

_____, _____ de _____ de _____

Nome da Proponente:

Assinatura do Presidente da Entidade Proponente:

Nome do Responsável pelo Projeto:

Assinatura do Responsável pelo Projeto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA INVESTIMENTOS EM PROJETO PRODUTIVO

De:

PARA:

Senhor Secretário,

Através do presente, encaminhamos-lhe PROPOSTA DE PROJETO PRODUTIVO, com vistas obtenção de apoio para, cujos recursos financeiros originam-se do FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP..

Certo de contar com o seu deferimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

_____ - Piauí, _____ de _____ de 2009.

Presidente da Entidade



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Territórios de Desenvolvimento do Piauí e Respectivos Municípios

TD – 6 – Território Vale do Rio Guaribas

Picos, Aroeira do Itaim; Bocaina; Geminiano; Santana do Piauí; São João da Canabrava; São José do Piauí; São Luis do Piauí; Sussuapara; Santo Antônio de Lisboa; Itainópolis; Vera Mendes; Alagoinha do Piauí; Alegrete; Francisco Santos; Monsenhor Hipólito; Pio IX; São Julião; Campo Grande do Piauí; Fronteiras; Vila Nova do Piauí; Belém do Piauí; Caldeirão Grande do Piauí; Francisco Macedo; Jaicós; Marcolândia; Massapé do Piauí; Curral Novo do Piauí; Jacobina do Piauí; Patos do Piauí; Paulistana; Queimada Nova.

TD - 7 – Território Vale do Rio Canindé

Oeiras; Cajazeiras do Piauí; Colônia do Piauí; Dom Expedito Lopes; Paquetá; Santa Cruz do Piauí; São Francisco do Piauí; Santa Rosa do Piauí; São João da Varjota; Tanque do Piauí; Wall Ferraz; Bela Vista do Piauí; Campinas do Piauí; Conceição do Canindé; Floresta do Piauí; Isaias Coelho; Santo Inácio do Piauí; São Francisco de Assis do Piauí; Simplício Mendes.

TD - 8 – Território Serra da Capivara

São Raimundo Nonato; Campo Alegre do Fidalgo; Capitão Gervásio Oliveira; João Costa; Lagoa do Barro do Piauí; São João do Piauí; Coronel José Dias; Dirceu Arcoverde; Dom Inocêncio; São Lourenço do Piauí; Anísio de Abreu; Bonfim do Piauí; Caracol; Fartura do Piauí; Guaribas; Jurema; São Braz do Piauí; Várzea Branca.

TD - 9 – Território Vale dos Rios Piauí e Itaueiras

Floriano; Arraial; Francisco Ayres; Nazaré do Piauí; Nova Santa Rita; Paes Landim; Pedro Laurentino; Ribeira do Piauí; Socorro do Piauí; São José do Peixe; São Miguel do Fidalgo; Flores do Piauí; Itaueira; Pavussú; Rio Grande do Piauí; Brejo do Piauí; Canto do Buriti; Pajeú do Piauí; Tamboril do Piauí.

TD - 11 – Território Chapada das Mangabeiras

Bom Jesus; Colônia do Gurguéia; Eliseu Martins; Manoel Emídio; Alvorada do Gurguéia; Cristino Castro; Currais; Palmeira do Piauí; Santa Luz; Redenção do Gurguéia; Avelino Lopes; Curimatá; Júlio Borges; Morro Cabeça do Tempo; Parnaguá; Santa Filomena; Barreiras do Piauí; Gilbués; Monte Alegre; São Gonçalo do Gurguéia; Corrente; Cristalândia; Riacho Frio; Sebastião Borges..



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

1 – Identificação do Projeto

Título do Projeto:

Início: ____/____/____

Término: ____/____/____

O Projeto refere-se a:

- Formação (cursos, oficinas e outros)
- Edificação
- Aquisição de equipamentos
- Outros _____

Localidade/Município:

2 – Identificação da Proponente

2.1 – Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins econômicos

Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Município:

Telefone:

Fax:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Dirigente:

Cargo:

C.I. / Órgão Expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Cidade:

UF:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

2.2 – Responsável pelo Projeto:

Nome: _____ CPF: _____

C.I. / Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Endereço Eletrônico (e-mail): _____

3 – Caracterização da Proponente:

Histórico da Associação, o que motivou sua formação, destacando seus objetivos, as atividades principais realizadas, etc. (máx. 10 linhas).

4. Apresentação e caracterização da Atividade Produtiva:

Descreva, de forma sucinta, a proposta integral do projeto. O elaborador introduzirá ao apoiador (cidade/FECOP), de forma clara e objetiva, as informações essenciais para o entendimento do projeto, tais como:

- principais características da atividade produtiva: como começou e se desenvolveu;
- adensamento da cadeia produtiva: que setores estão presentes e/ou ligados à atividade;
- infra-estrutura do aglomerado: descrever como é o processo de produção; como é a relação de cooperação entre os produtores; e citar os pontos positivos e os pontos negativos da atividade. (máximo de 15 linhas).

5 – Objeto

Indicação do objeto, ou seja, daquilo que está sendo pleiteado pela proponente, para o grupo produtivo. (máximo de 03 linhas).

5.1 – Objetivo Geral: Descrever, clara e resumidamente, o que se pretende alcançar com o projeto. (máximo de 03 linhas).

5.2 – Objetivos Específicos: Descrever os objetivos específicos, ou seja, as linhas de ação definidas para alcançar o objetivo geral.

Os objetivos específicos devem ser viáveis, mensuráveis, cronologicamente e hierarquicamente definidos e listados. (O que vamos fazer por primeiro? O que é mais importante? E em segundo lugar, o que será feito?... (máximo de 06 linhas).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

6 – Justificativa

Apresente os motivos que determinaram a elaboração deste projeto, respondendo os seguintes questionamentos: Qual o porquê da inscrição do projeto neste Edital? Qual a importância deste projeto para a comunidade? Fundamentar a pertinência e a oportunidade do projeto, como resposta a um problema ou a uma demanda específica. Informar os seguintes aspectos: a) problema a ser enfrentado, públicos atingidos; e b) o propósito e a relevância do Projeto, sob os pontos de vista técnico e social. Enfim, descrever com clareza as razões que levaram à proposição. (máximo de 20 linhas).

7 – Área de Abrangência

Descrever a área de abrangência do projeto, que pode ser em nível da comunidade ou municipal. (máximo de 03 linhas).

8 – Resultados

Essa parte será atendida pelo preenchimento de duas tabelas.

Tabela 1 – Listar, uma a uma, as ações previstas, para alcançar o objetivo geral do projeto. Em seguida, relacionar, a cada uma dessas ações, o resultado dela esperado, a partir de sua execução.

AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO	RESULTADOS ESPERADOS
1.	1.
2.	2.
3.	3.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Tabela 2 – Relativamente a cada item contido na tabela, informar o resultado esperado, em comparação com o quadro atual da atividade.

Nº de Ordem	Situação Atual	Quantidade	Resultados Esperados	Quantidade
1	Nº de empregados/produtores		Nº de empregados/produtores	
2	Renda média mensal, por empregado/produtor (R\$)		Ampliação da renda média mensal, por empregado/produtor (R\$)	
3	Nº de empregados/produtores associados		Nº de novos empregos/produtores	
4	Nº de associados envolvidos no grupo produtivo		Nº de associados beneficiados com o Projeto	
5	Nº de pessoas capacitados em suas áreas de trabalho, dentro do ambiente da empresa/atividade produtiva		Nº de pessoas a serem capacitadas em sua área de trabalho, dentro do ambiente da empresa/atividade produtiva	
6	Nº de pessoas capacitados em suas áreas de trabalho, fora ambiente da empresa/atividade produtiva		Nº de pessoas a serem capacitadas em sua área de trabalho, fora do ambiente da empresa/atividade produtiva	
7.	Quantidade produzida mensalmente		Expansão da produção mensal	
8	Faturamento mensal (ganho mensal) – R\$		Faturamento mensal (ganho mensal) – R\$	
9	Outros indicadores		Outros indicadores	

9 – Mercado

Indicar o perfil e o nível de demanda do projeto, informar qual o mercado dos seus produtos – local, estadual e/ou externo; relatar como é realizada a distribuição e as estratégias de comercialização. (máximo de 15 linhas).

10 – Impacto Ambiental

A preservação ambiental é uma diretriz que deve ser observada. Portanto, faz-se necessário descrever os impactos ambientais que a atividade possa causar e as medidas mitigatórias indicadas para compensá-los. (máximo 05 linhas).

11 – Estratégias de Ação

Descrever, com precisão, de que maneira o projeto será desenvolvido, ou seja, o “como fazer”, incluindo os principais procedimentos, as técnicas e os instrumentos a serem empregados. Deve ser explanado, também, como será realizada a gestão do projeto, de quem será a responsabilidade pelo seu acompanhamento, monitoramento e avaliação.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

12 – Projetos e Parcerias Firmadas

Descreva, nos dois formulários a seguir, informações relativas às parcerias firmadas em projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento e em relação ao projeto produtivo proposto.

Formulário 1: Projetos desenvolvidos / em desenvolvimento

Título do Projeto	Objeto	Valor (R\$)	Resultados	Parceiros/Contribuição	Período

Formulário 2: Projeto Proposto

Título do Projeto	Descrição da Atividade	Parceiro(s)

OBS: Os parceiros indicados no projeto deverão apresentar uma **declaração**, em papel timbrado, confirmando sua participação.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

13 – Orçamento Físico Financeiro

Atividades	Descrição das Atividades	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1					
2					
n					
Total					

Observação: Utilizar tantas linhas quantas forem as atividades previstas no projeto.

14 – Cronograma Físico-Financeiro

Descrição	Valor (R\$)	Nº de dias, a partir da liberação do recurso	M e s e s												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1 Ex: construção de xxx...	6.000,00	90 dd													
2 Ex: aquisição de máquina yyy...	18.000,00	90 dd													
3		60 dd													
4		210 dd													



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Anexo – PLANO DE TRABALHO

I EDITAL DE APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS
CONVENIO: GOVERNO DO ESTADO/BNDES

PLANO DE TRABALHO 1/4

1.0 - EXECUTOR

<u>Órgão/Entidade Proponente:</u>			CNPJ(MF) Nº	
<u>Endereço:</u>				
<u>Cidade:</u>	<u>UF:</u>	<u>CEP:</u>	<u>DDD/Telefone:</u>	<u>E.A.:</u>
<u>Conta Corrente:</u>	<u>Banco:</u>	<u>Agência:</u>	<u>Praça de Pagamento:</u>	
<u>Nome</u>			<u>CPF Nº:</u>	
<u>CI/Órgão Expedidor:</u>	<u>Cargo:</u>	<u>Função:</u>		
<u>Endereço:</u>			<u>CEP:</u>	

2.0 - CONCEDENTE

<u>Órgão/Entidade:</u>	<u>CNPJ Nº</u>	<u>E.A:</u>
<u>Nome do Responsável:</u>	<u>CPF Nº</u>	
<u>Endereço:</u>		<u>CEP:</u>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PLANO DE TRABALHO 2/4

3.0- DESCRIÇÃO DO PROJETO

<u>Título do Projeto:</u>	<u>Período de Execução</u>	
	<u>Início</u>	<u>Término</u>
<u>Identificação do Objeto:</u>		

PLANO DE TRABALHO 3/4

4.0- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA (Meta, Etapa ou Fase)

<u>Meta</u>	<u>Etapa/ Fase</u>	<u>Especificação</u>	<u>Indicador Físico</u>		<u>Duração</u>	
			<u>Unidade</u>	<u>Quant</u>	<u>Início</u>	<u>Término</u>

5.0- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

<u>Duração do Evento</u>	<u>Parcelas</u>	<u>Recursos - R\$</u>

6.0- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

<u>Meta</u>	01	02	03	04	05	06
		-	-	-	-	-

<u>Meta</u>	07	08	09	10	11	12
-	-	-	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

7.0- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Executor, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no Orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Teresina((PI,

(Executor)

8.0- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Teresina(PI),

(Concedente)